



COMUNICADO OFICIAL N.º 2 ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027



www.fpr.pt



Portugal Rugby Oficial



Federação Portuguesa de Rugby



Comunicado Oficial nº.2, aprovado pela Direção da Federação Portuguesa de Rugby em 28 de setembro de 2026.

ENQUADRAMENTO DAS EQUIPAS TÉCNICAS – ESCLARECIMENTO AO ANEXO 5 DO COMUNICADO OFICIAL N.º 1 DA ÉPOCA DESPORTIVA 2026/2027

Tendo como referência o Anexo 5 do Comunicado Oficial n.º 1 da Época Desportiva 2026/2027, que estabelece os requisitos mínimos de enquadramento técnico aplicáveis à inscrição das equipas nas competições organizadas pela FPR, nos termos do disposto no ponto 6 do mesmo Comunicado, considerando a fase de conclusão dos Cursos de formação inicial em curso no arranque da Época Desportiva, a FPR estabelece o seguinte regime, de aplicação excecional e transitória na referida época.

1. ENQUADRAMENTO

- **Rácios:** Em muitos Clubes o número de jogadores por treinador excede os valores de referência internacionais para a segurança e a qualidade do treino.
- **Licenças:** um número significativo de treinadores registados não renovou o TPTD nem a licença federativa.
- **Estratégia:** reforço da oferta de formação inicial e contínua.
- **Controlo:** auditoria e fiscalização preventiva e ativa junto dos Clubes.

2. INTEGRAÇÃO DE TREINADORES EM FORMAÇÃO

Os formandos abaixo indicados podem integrar as equipas técnicas exigidas para o nível de qualificação do curso que frequentam, nas seguintes condições:

Curso	Situação	Supervisão	Pode integrar
CTG 3 Nacional	Componente específica concluída com aproveitamento. Inicia formação geral (Gnosis). Sem estágio.	Diretor Técnico do Clube	Equipas técnicas de nível Grau III,
CTG 2 Lisboa/Sul Norte/Centro	Após conclusão da componente específica, inicia formação geral (Gnosis) e, em simultâneo, o estágio.	Tutor + Diretor Técnico do Clube	Equipas técnicas de nível Grau II,
CTG 1 Lisboa Norte/Centro	Após conclusão da componente específica, inicia formação geral (Gnosis) e, em simultâneo, o estágio. Ainda sem TPTD.	Tutor + Diretor Técnico do Clube (sempre)	Equipas de formação de nível Grau I, apenas como treinador-estagiário e sempre com um treinador com TPTD presente.

Regras comuns

- a) Apenas são elegíveis os formandos constantes das listagens enviadas pelos Diretores de Curso Graus 1, 2 e 3 até 5 de outubro de 2026.
- b) Os formandos podem concorrer para efeitos de inscrição de jogadores do escalão e nível de competição correspondente ao grau;
- c) Para os formandos do grau 1, o formando nunca é o treinador responsável da Equipa nem o substitui na ficha de jogo. Cada Equipa mantém um treinador responsável com TPTD válido e o grau exigido.
- d) O formando atua apenas no nível do curso que frequenta e conta como técnico para efeitos de rácio (ponto 04).
- e) A elegibilidade cessa automaticamente em caso de desistência, reprovação, não conclusão no prazo regulamentar ou falta de supervisão efetiva.

3. TUTOR

- Designado nominalmente e validado pela FPR, com qualificação superior à do curso em causa, e ligado ao contexto de prática do estagiário.
- Acompanha, no máximo, **5 estagiários em simultâneo**.
- Elabora, com o estagiário, o Plano Individual de Estágio, observa treinos e jogos, dá feedback, valida os registos e propõe a avaliação.
- Comunica à FPR qualquer situação que comprometa a segurança, a qualidade ou a regularidade do estágio. A tutoria não é uma formalidade administrativa.

4. RÁCIOS DE REFERÊNCIA POR ESCALÃO

Treinador responsável conforme os graus previstos na Lei n.º 40/2012 (IPDJ); rácios de supervisão alinhados com as boas práticas internacionais de salvaguarda seguidas pela World Rugby e pelas Federações de referência.

Escalão	Idade	Treinador responsável (mínimo)	Rácio máx. atletas/técnico	Formando que pode contar
Sub-6	até 6	Grau I	10 : 1 (mín. 1 adulto)	CTG 1
Sub-8	7–8	Grau I	10 : 1 (mín. 1 adulto)	CTG 1
Sub-10	9–10	Grau I	10 : 1 (mín. 1 adulto)	CTG 1
Sub-12	11–12	Grau I	10 : 1 (mín. 1 adulto)	CTG 1
Sub-14	13–14	Grau I (Grau II recomendado)	10 : 1 (mín. 1 adulto)	CTG 1 · CTG 2
Sub-16 / Sub-18	15–18	Grau II	25 : 2 (mín. 2 adultos) +1 por cada 15 adicionais	CTG 2
Séniore	≥ 18	Grau II (ou superior, se a competição o exigir)	25 : 2 (mín. 2 adultos) +1 por cada 15 adicionais	CTG 2 · CTG 3

Leitura dos rácios

- a) Contam-se os atletas presentes em cada sessão; grupos ou escalões que treinam em conjunto somam-se.
- b) Cada técnico conta para uma única sessão simultânea: o mesmo treinador não cobre duas equipas no mesmo horário.
- c) Nos escalões de formação nenhum treinador fica sozinho com atletas menores.
- d) Graus:

Grau I — etapas iniciais;

Grau II — etapas intermédias e coordenação de técnicos de Grau I/II;

Grau III — etapas avançadas e coordenação de equipas técnicas (Lei n.º 40/2012, na redação da Lei n.º 106/2019).

5. RESPONSABILIDADES

A Direção do Clube, conjuntamente com o Diretor Técnico do Clube, é responsável pela implementação deste regime:

- Composição e registo das equipas técnicas;
- Supervisão efetiva dos formandos;
- Cumprimento dos rácios;
- Veracidade da informação prestada à FPR.

A FPR verifica o cumprimento através das ações de auditoria e fiscalização, aplicando-se, em caso de incumprimento, o disposto nos regulamentos em vigor.

As dúvidas de natureza técnica devem ser dirigidas ao Departamento de Formação da FPR.

A Direção da FPR